



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA – CFF

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR

RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 – HUGO LANGE – CURITIBA – PR CEP 80040-452

Fone: (41) 3363-0234

E-mail: crfpr@crf-pr.org.br

Sítio: www.crf-pr.org.br

Preciso comunicar ao CRF-PR quando deixo de trabalhar na empresa?

Sim. De acordo com o Código de Ética da Profissão Farmacêutica, [Resolução nº 596/14](#) do Conselho Federal de Farmácia, é obrigação do profissional comunicar ao CRF, no prazo de até 05 dias, o encerramento de seu vínculo profissional, independentemente de retenção de documentos pelo empregador.

Mais informação sobre como fazer [clique em Baixa de Responsabilidade Técnica](#)

[Retornar às perguntas](#)